REGISTRO
FLS. 105 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 29 / 10 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 560, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre suplementação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, suplementar 50% (cinqüenta por cento), sobre o valor total do orçamento do corrente exercício, de conformidade com o art. 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de outubro de 1988.

Waldelúsia dos Santos
Sua Mauna de Moura